



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.536

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 119.899,10**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2.021, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, na importância de **R\$ 119.899,10** (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

499 20.606.1020.2060.0000 MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA 119.899,10

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0614

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

002 029 Convênio Revitalização Parque de Exposição

Artigo 2. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2.020, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 827061/2016/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 2627.1033811-56/2016, CONVÊNIO DE REVITALIZAÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
119.899,10

Fontes de Recurso

6 14 119.899,10

Artigo 3. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, fixado através do DECRETO **6.902 de 19 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD

e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **43184** e o código verificador **242DFD85**.

Docto ID: 43184 v2